DECRETO Nº 086/2026
DE 30 de setembro de 2026

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências"

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS-MT,** no uso de suas atribuições legais, e ainda no que dispõe o Art. 40 a 43 da Lei 4.320/64 e a Lei Municipal nº 1.300/2025.

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar e inclui fonte de recursos no valor total de R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) conforme art. 1º § 2 da Lei Municipal 1.300/2025, no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT, conforme discriminado abaixo:

ADICIONA:
ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação 07
UNIDADE: Secretaria Municipal de Educação 001
FUNÇÃO: Educação 12
SUB FUNÇÃO: Ensino Fundamental 361
PROGRAMA: Aprender é Para Todos 0016
PROJ/ATIV: Transporte Escolar Fundamental 2117
ELEMENTO DE DESPESA:
Natureza de despesa: 3390. red. 166 R$ 350.000,00
Fonte de Recurso: 2.720.0000000 Transferências da União Referentes às Participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural Destinadas ao FEP – Lei 9.478/1997 R$ 350.000,00

TOTAL ADICIONADO R$ 350.000,00

Art. 2º - E para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar que ora se cria será utilizado recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, inciso I – o Superávit Financeiro apurado em Balaço Patrimonial, conforme fontes de recursos.

Art. 3º As alterações constantes do art. 1º deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 1.302/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029 e suas alterações, e a Lei Municipal nº 1.301/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 - LDO.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito em, 30 de setembro de 2026.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal

Estado de Mato Grosso, Porto dos Gaúchos - Praça Leopoldina Wilke, 19 - Caixa Postal 15 - CEP: 78.560-000
www.portodosgauchos.mt.gov.br - Fone: 66 3526 2000 - CNPJ 03.204.187/0001-33